



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PEDIDO DE REVISÃO E EXTINÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Público alvo: o contribuinte, pessoa física ou jurídica, que possua débitos inscritos em dívida ativa já atingidos por alguma forma de extinção do crédito, ou lançados de forma manifestamente indevida, conforme previsto na portaria 02/2018 ou norma que venha substituí-la.

Quem pode solicitar: o próprio contribuinte ou procurador legalmente habilitado.

Quando solicitar: poder ser solicitado a qualquer tempo.

Requisitos, documentos e informações para acessar o serviço:

Formulário de revisão e extinção de dívida ativa, em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas pelo contribuinte ou seu representante legal (assinatura conforme documento de identidade), disponível no link:

<https://www.colatina.es.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Revisao-e-extincao-de-divida-ativa.doc>

Anexar documentos necessários para comprovação das alegações apresentadas.

Não é necessário o pagamento de taxa.

Principais etapas dos serviços (passo a passo): 1º- Apresentação do requerimento ao protocolo geral do município, em duas vias assinadas, acompanhado de toda a documentação obrigatória; 2º - Aguardar análise da Superintendência de Arrecadação e Cobrança. 3º - Caso o requerimento seja indeferido, realizar o pagamento dos débitos. Ressaltamos que o acompanhamento do trâmite poderá ser feito por meio do link a seguir, consultando a chave de acesso do protocolo:

http://ws.colatina.es.gov.br/services/protocolo_consulta.php

Local e horário de atendimento: setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, situado no prédio principal da Prefeitura (Av. Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES. CEP: 29.702-712), das 12h às 17h.

Canais de atendimento: informações poderão ser obtidas presencialmente junto ao setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo telefone (27) 31777221 e pelo E-mail: dividaativa@colatina.es.gov.br.

Documentos Gerais:

Contribuinte Pessoa Física: RG, CPF, Comprovante de Residência

Contribuinte Pessoa jurídica: Contrato Social, RG, CPF, Comprovante de Residência do representante da pessoa Jurídica

Documentos Específicos:

Procuração, caso o contribuinte esteja representado.

Anexar documentos necessários para comprovação das alegações apresentadas. Ex: comprovante de pagamento de um débito ainda escrito em dívida ativa.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**

Não é necessário o pagamento de taxa.

Prioridade de atendimento: possuem prioridade de atendimento as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 71, caput e §3º, da Lei nº 10.741/2003, e Lei Municipal nº 5.793/2011. Para tanto, o interessado na obtenção da prioridade de atendimento, fazendo prova de sua idade, requererá o benefício à autoridade administrativa competente para decidir o feito, que determinará as providências a serem cumpridas, anotando-se essa circunstância em local visível nos autos do processo.

Prazo para prestação do serviço: 30 dias úteis, desde que atendidos todos os requisitos.